Resolução nº : 8060/99
Protocolo nº : 161162/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DOM GERALDO FERNANDES DE CAMBÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.11998/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente